REGULAMENTO
Prêmio Desafio SECOP 2017 - Inovação

APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e da Comunicação- **ABEP-TIC**, através do seu evento anual *Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública* – **SECOP – na sua** 45ª Edição "SECOP 2017" cria um novo incentivo para promover e premiar projetos com enfoque em soluções inovadoras para Governo, o prêmio: **DESAFIO SECOP 2017 – INOVAÇÃO.**

As principais motivações para a criação deste Prêmio são as descritas a seguir:

- **Promover a cultura de "inovar",** permitindo captar projetos de caráter incremental, radical ou *disruptivo* que impactem à sociedade, devendo estes ter aplicabilidade na administração pública, resultando em uma nova proposta de prestação dos serviços à sociedade, agregando valor à Gestão Pública, em especial em nível do Poder Executivo Estadual.
- **Ampliar a captação de "ideias inovadoras"** com foco nos serviços públicos para a participação de diversos segmentos e setores produtivos da sociedade (Academia, Institutos de Inovação, Startups, Estudantes, Empreendedores,...).

Os processos de Inscrição, Seleção, Avaliação e Premiação se darão em quatro ciclos:

- **PRIMEIRO CICLO: SELEÇÃO DE IDÉIAS INOVADORAS**
  As principais atividades deste Primeiro Ciclo são duas: *Captação de Idéias Inovadoras* e *Seleção de até no máximo* ***02(dois) Projetos Inovadores a serem Inscritos***, observando as regras e condições descritas neste regulamento.

- **SEGUNDO CICLO: AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**
  As principais atividades deste Segundo Ciclo são duas: *Avaliar os Projetos Inovadores Inscritos* e *Selecionar até no máximo* ***05 (cinco) Projetos Inovadores Finalistas*** que irão expor suas idéias durante o SECOP 2017. Essas *atividades* serão realizadas por uma **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio Desafio SECOP 2017-Inovação**.

- **TERCEIRO CICLO: EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS E VOTAÇÃO FINAL**
  As atividades a serem realizadas neste Terceiro Ciclo estão divididas em dois momentos: o primeiro refere-se a exposição dos *Projetos Inovadores Finalistas* no salão de exposições do evento; O segundo momento, refere-se a atividade da *votação final* que será feita pelos DIRETORES DAS ASSOCIADAS DA ABEP participantes do SECOP 2017, para escolha dos três melhores projetos Inovadores vencedores deste prêmio.

- **QUARTO CICLO: PREMIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES**
  A atividade a ser realizada neste Quarto Ciclo será a entrega dos respectivos prêmios aos vencedores durante a Cerimônia de Encerramento do Evento SECOP 2017.

I. O CONCEITO DE *PROJETO DE INOVAÇÃO* NESTA PREMIAÇÃO

a) Será considerado um ***Projeto de Inovação*** para o setor público, no contexto desta premiação, aquela proposta que possua um objetivo e uma solução de valor bem

definido e que proponha desafios tecnológicos e novos métodos de interação e de processos de trabalhos produtivos e eficazes.

b) O Projeto de Inovação deve:
- Ser operacionalizado no âmbito da Gestão Pública.
- Promover novas formas prestação do serviço público, demonstrando inovação nos processos de trabalhos administrativos e otimização dos recursos envolvidos.
- Ter potencial de escala.
- Gerar impactos positivos mensuráveis para a produtividade dos ambientes de trabalho do setor público.

c) O Projeto de Inovação para concorrer a essa premiação **deve considerar o seu desenvolvimento baseado em solução de software**, como parte relevante da proposta.

d) Não serão considerados projetos de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

II. A PREMIAÇÃO

a) Serão premiados **03(três) Projetos Inovadores Finalistas** que obtiverem as melhores "**Média Final de Avaliação (MFA)"** conforme descrito na seção *REGULAMENTO DO SEGUNDO CICLO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINALISTAS*.

b) Os **Projetos Inovadores Vencedores** receberão, respectivamente, as seguintes importâncias em Real:
- **Primeiro Lugar** receberá **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
- **Segundo Lugar** receberá **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
- **Terceiro Lugar** receberá **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

c) Os Projetos Vencedores receberão CERTIFICADOS para os integrantes das equipes e direito ao uso do **SELO INOVAÇÃO ABEP** em materiais de divulgação.

d) Os Projetos Vencedores ficam habilitados a participar de eventos organizados ou viabilizados pela ABEP durante o ano de 2017 com o objetivo de valorizar, aprimorar e disseminar a inovação no setor público.

III. RECURSOS FINANCEIROS DA PREMIAÇÃO E VISIBILIDADE DO PATROCINADOR

a) Os recursos financeiros a serem utilizados nas premiações serão provenientes de ***Patrocínios específicos***, ficando assim, previamente estabelecido que na divulgação dos Projetos Finalistas e dos Projetos Vencedores do Prêmio Desafio SECOP 2017, poderá ser veiculado o **nome e marca do(s) PATROCINADOR(ES) DO(S) PRÊMIO(S)** nas diversas mídias e meios de divulgações utilizadas pela ABEP e pelo Evento SECOP 2017.

IV. INCENTIVOS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES FINALISTAS

a) Ficam assegurados os incentivos abaixo relacionados aos autores dos *cinco Projetos Inovadores Finalistas*:

i. Passagem e Estadia para no máximo 01(hum) integrante de cada Equipe dos cinco Projetos Inovadores Finalistas.
ii. O espaço no *Salão de Exposições*, do Evento SECOP 2017 para divulgação e exposição de cada um dos Projetos Inovadores Finalistas.
iii. Divulgação dos *Projetos Inovadores Finalistas* nos meios e mídias utilizados pela ABEP e pelo Evento SECOP 2017 com abrangência Nacional.

V. COMPROMISSOS E INCENTIVOS PARA APLICABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

a) Visando agregar valor a esta iniciativa e alcançar um resultado efetivo no sentido de promover a implantação dos projetos vencedores na administração pública, demonstrando assim sua aplicabilidade, fica assegurado:
   i. O **Direito de Propriedade Intelectual** e o **Direito de Comercialização** dos projetos inovadores vencedores **será de cada desenvolvedor inscrito**, ficando a critério desses vencedores as devidas formalizações para tais apropriações e respectivas despesas decorrentes dessas tramitações legais.
   ii. As **Licenças de Uso de Software** dos projetos inovadores vencedores deverão ser fornecidas ***por prazo indeterminado*** à(s) **Entidade(s) Estadual(is) de Tecnologia da Informação** responsável(eis) pela INSCRIÇÃO do Projeto que foi vencedor. Essa *licença de uso* a ser fornecida deve ser a **versão mais atual** resultante de uma *implantação piloto,* devidamente acordada entre as partes interessadas: Projeto Vencedor e Instituição Estadual. Neste caso, fica previamente estabelecido que as Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação detentoras das Licenças de Uso supra mencionada, **somente poderão utilizar tais Licenças para fins próprios da Gestão Pública no âmbito da sua competência Estadual e Institucional, não podendo comercializar ou ceder** para outras Entidades Públicas ou Privadas e Entidades congêneres.
   iii. **A divulgação dos Projetos Inovadores Finalistas e Vencedores** e dos Resultados alcançados nas implantações efetivamente realizadas serão veiculadas nas diversas mídias e meios de divulgações utilizados pela a ABEP e pelo Evento SECOP 2017, de forma incentivar a aplicabilidade dessas soluções inovadoras, promovendo melhorias na prestação dos serviços público à sociedade.

b) No caso de ocorrer, posteriormente, algumas *contratações* de interesses mútuos e de natureza diversas, em decorrência da visibilidade dada por esta premiação, fica previamente assegurado que:
   i. A ABEP e a Organização do EVENTO SECOP 2017 não serão intervenientes e nem terão participações em qualquer Comercialização que venha a ser formalizada entre Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e os responsáveis pelos Projetos Finalistas e/ou Vencedores, não cabendo nenhuma responsabilidade direta por parte da ABEP nem por parte da Organização do SECOP 2017.

VI. A COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO PREMIO DESAFIO SECOP 2017 – INOVAÇÃO:

a) Essa premiação contará com uma **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017** para avaliar e selecionar, dentre os projetos inscritos, os que se enquadram melhor no conceito de inovação e que demonstram alto grau de contribuição para a melhoria da prestação dos serviços públicos. Esta Comissão

Nacional está sob a responsabilidade da Organização do SECOP 2017 em Pernambuco.

b) Os integrantes dessa Comissão serão profissionais de reconhecida expressão intelectual e experiência, a serem escolhidos e gerenciados pela Organização do SECOP 2017. Os nomes dos membros da Comissão não serão divulgados até o anúncio da premiação. Não poderão os mesmos, nesse ínterim, se manifestar sobre a premiação, garantindo o sigilo e a imparcialidade de seus resultados. Caberá ao presidente da Comissão atuar como árbitro, em caso de empate ou divergência entre os jurados integrantes das mesmas. Não caberão recursos sobre a decisão dos jurados.

c) A **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017** deve realizar as seguintes atividades:
   i. Avaliar os Projetos Inovadores Inscritos, observando os critérios descritos na sessão: ***CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES FINALISTAS***. Em hipótese alguma, serão divulgadas as notas atribuídas aos Projetos Inovadores Finalistas.
   ii. Apresentar um resumo dos pontos fortes e fracos de cada Projeto Inovador Finalista. Essa informação não será divulgada, mas será enviada ao responsável pela inscrição do projeto. Em hipótese alguma, serão divulgadas as notas atribuídas aos Projetos.
   iii. **Selecionar até no máximo 05(cinco) Projetos Inovadores Finalistas** para fazer parte do TERCEIRO CICLO: EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS.
   iv. Apoiar a Organização do Evento SECOP 2017 na realização das atividades de Exposição dos Projetos Finalistas, bem como, acompanhar todo o Processo de *Votação Aberta* e de Premiação final, em especial para **decidir em casos de empates que venham a ocorrer.**

d) Caberá ao presidente da **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017** atuar como árbitro, em caso de empate ou divergência entre os jurados integrantes das mesmas.

e) **A Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017** poderá a qualquer momento e a seu juízo, para qualquer ***Projeto Inscrito*** entrar em contato com o responsável a qual a proposta está vinculada (ASSOCIADA ADERENTE), solicitando sua chancela, via e-mail, quanto à veracidade das informações prestadas sobre o trabalho no ato de inscrição.

VII. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO PREMIO DESAFIO SECOP 2017 – INOVAÇÃO:

a) **Poderão participar do Prêmio Desafio SECOP 2017 toda e qualquer:**
   i. Pessoa Física de qualquer nacionalidade, residente no Brasil ou formalmente integrante de algum Programa de Cooperação ou Projetos de pesquisa e Inovação, tais como: estudantes, pesquisadores, funcionários públicos em todas as esferas Federal, Estadual e Municipal e de todos os Poderes;
   ii. Entidade Jurídica de nacionalidade brasileira, tais como: Institutos ou Centros de Pesquisas e Inovação, Empresas Startups, Empresas ou Indústrias, podendo ser Micro Empresas, Empresas Limitadas ou Sociedade Anônima.
   iii. Não poderão participar desse prêmio a Administração Pública Direta e indireta.

b) **A Inscrição do Projeto de Inovação deve observar as seguintes recomendações:**

i. A inscrição far-se-á tão somente através do site da Entidade de TI participante da ABEP

ii. No momento da inscrição o candidato deve submeter um documento contendo a **Proposta do Projeto de Inovação** e um **link ou outro "meio de acesso"** a uma "demonstração ou a um conjunto de mídias(vídeos, ppts,pdf, etc)" na forma de **PROTOTIPAÇÃO** do Projeto proposto, contendo no mínimo as informações requeridas a seguir:

Título ou Identificação do Projeto: *O projeto pode ter um "Nome de Fantasia" que é um nome reduzido ou sigla, informado logo após o Título . O nome de fantasia será utilizado para referenciar o projeto em nomes de arquivos e comunicados.*
Autores do projeto (Pessoa Física ou Jurídica): *Relacionar os autores, nomeando expressamente o Responsável pelo projeto, informando Nome Completo, RG e CPF, informações de contato: telefones e email.* **Área Potencial Beneficiária** *Descrever quais segmentos e usuários serão beneficiários direto da solução proposta.* **Objetivo do Projeto:** Descrever os objetivos da Solução. **Produto / Serviço / Resultado único:** *Definir o produto principal do Projeto: produto, serviço ou resultado que será entregue à sociedade e/ou ao governo ao final da implantação do projeto.* **Escopo do projeto :** Relacionar: - o escopo do Projeto em nível macro, identificando os requisitos funcionais e não-funcionais, podendo se referir a diversos aspectos, tais como novos modelos de negócio, infraestrutura tecnológica, adaptação de legislação vigente, dentre outros. - os serviços complementares requeridos quando da implementação do Projeto, tais como: instalação, configuração e integração com outros sistemas ou bases de dados, entre outros. **Benefícios ou resultados:** Relacionar os benefícios esperados e os resultados esperados do projeto que podem contribuir para o alcance da iniciativa e do objetivo definido, destacando quais melhorias serão alcançadas com sua implantação. **Indicador de Impacto:** Informar com uma breve descrição como permitir avaliar e mensurar os benefícios gerados pelo projeto. **Acesso ao Protótipo** *Informar link / caminho e outras informações que permita o acesso ao Protótipo, bem como as instruções de como executar, podendo utilizar vídeos para ilustrar a usabilidade e outras formas de apresentação,* ***sendo o protótipo um parte integrante obrigatória do Projeto Inscrito.***

c) **Da Responsabilidade do Autor pelo Projeto Inscrito**

i. É de responsabilidade do Autor e Responsável pelo Projeto Inscrito os custos que venham a ter durante todo o Processo de concepção, desenvolvimento e prototipação da Proposta apresentada.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES FINALISTAS

a) **Das condicionantes norteadoras**

i. Promovam a transparência com acesso a informações relevantes de governo;

ii. Implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet);
iii. Promovam a inclusão digital e /ou social aos processos de prestação de serviços públicos a sociedade;
iv. Induzam ao aperfeiçoamento de processos e rotinas com aumento de eficiência administrativa;
v. Possam ser reproduzidas e implantadas em Instituições ou Órgãos prestadores de serviços públicos de maneira simples e de maneira economicamente eficiente;

b) **<u>Critérios de Avaliação, da Pontuação e Ponderação</u>**

i. A Avaliação dos PROJETOS INOVADORES INSCRITOS será realizada pela **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017**, observando os **06(seis) Critérios** relacionados a seguir, devendo atribuir **Notas** de **0(zero)** a **5(cinco**) para cada Critério, totalizando Nota Máxima de até **30(trinta) Pontos** para cada Projeto Avaliado e ponderando de acordo com o Indicador de Ponderação(Peso) atribuído para cada Critério, conforme apresentado no quadro a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇAO	NOTAS	PESO
C-01	**Grau de Melhoria e Transparência** na forma de prestação dos serviços, eliminando o máximo possível a necessidade de burocracia e da intervenção presencial de equipes de trabalho, agregando transparência ao processo de trabalho;	0 a 5	2,0
C-02	**Grau de caracterização forte de inovação de um novo serviço ou eliminação de outros serviços(disruptura)** perseguindo o conceito de "fazer melhor com menos";	0 a 5	3,0
C-03	**Grau de otimização dos recursos adotados na Solução Proposta**, comprovando equilíbrio na avaliação custo-benefício;	0 a 5	1,0
C-04	**Grau de simplicidade da Interface de Usabilidade** por parte do usuário/beneficiário, baseada na demonstração do Protótipo.	0 a 5	1,0
C-05	**Grau de replicabilidade e expansão para o beneficário da Proposta**, demonstrando que poderá ser replicado e expandido para as demais instituições ou órgãos prestadores de serviços públicos beneficiários direto da Proposta.	0 a 5	2,0
C-06	**Grau de replicabilidade por similaridade**, demonstrando que poderá ser replicado em muitas instituições ou órgãos prestadores de serviços públicos para tratar outros problemas com complexidade igual	0 a 5	1,0

	ou processos de trabalhos similares.		
		Máximo de Pontos/Proposta = 30	**Soma total dos Pesos = 10**

ii. O Cálculo da **Nota Ponderada (NP) para cada Projeto** é feito baseado no somatório das notas de cada critério, multiplicada aos respectivos pesos:

Nota Ponderada (NP)-Projeto-01 = ((Nota-C01xPeso-C01) + (Nota-C02xPeso-C02) + (Nota-C03xPeso-C03) + (Nota-C04xPeso-C04) + (Nota-C05xPeso-C05) + (Nota-C06xPeso-C06))

.....

Nota Ponderada (NP)-Projeto-"n" = ((Nota-C01xPeso-C01) + (Nota-C02xPeso-C02) + (Nota-C03xPeso-C03) + (Nota-C04xPeso-C04) + (Nota-C05xPeso-C05) + (Nota-C06xPeso-C06))

iii. O Cálculo da **Média Final de Avaliação(MFA)** é baseado no resultado da divisão da **NP** pelo ***quantitativo de Avaliadores***:

Média Final de Avaliação(MFA) = ((NP-Proposta 01)/Quantidade de Avaliadores

....

Média Final de Avaliação(MFA) = ((NP-Proposta "n"))/Quantidade de Avaliadores

iv. A partir dessa **MFA** calculada para cada Projeto, será apresentada a CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS.

v. Serão Selecionadas até no máximo **05(cinco) Projetos Inovadores Finalistas,** observando a melhor classificação dos cinco melhores Projetos considerando a ordem da maior **MFA** para a menor **MFA**, dentre estes cinco melhores avaliados**.**

vi. A Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017 encaminhará à Direção da Organização do Evento SECOP 2017, através de Oficio Específico, o Resultado da CLASSIFICAÇÃO dos 05(cinco) PROJETOS INOVADORES FINALISTAS.

IX. REGULAMENTO DO CICLO DE EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS E VOTAÇÃO ABERTA

a) **Da Exposição das Propostas Finalistas**

i. A Coordenação Geral do Evento SECOP 2017 irá providenciar os recursos previstos na seção "COMPROMISSOS E INCENTIVOS PARA APLICABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS".

b) **Da Votação Final**

i. A Organização do Evento SECOP 2017 irá disponibilizar um meio ou um Aplicativo de registro de votação que permita uma *Avaliação Final* – a ser realizada **exclusivamente** pelos DIRETORES (Presidentes, Diretores Técnicos e Administrativos) DE TODAS AS ASSOCIADAS DA ABEP participantes do SECOP 2017, onde cada Diretor somente poderá realizar UMA AVALIAÇÃO no

Aplicativo/recurso disponibilizado. Esta votação se dará no ultimo dia do Evento SECOP 2017.

ii. A *Votação Final* para classificar as 03(três) PROPOSTAS VENCEDORAS do Prêmio DESAFIO 2017 será baseada em votação única, isto é, os "votantes" devem indicar um único Projeto Inovador Vencedor.

iii. A Organização do Evento SECOP 2017 promoverá uma motivação para a realização dessa votação incentivando os associados a privilegiar os seguintes critérios:

- *Grau de DEMONSTRAÇÃO E COMPREENSÃO DA APLICABILIDADE EFETIVA a partir do Protótipo.*
- *Grau de CARACTERIZAÇÃO FORTE DE INOVAÇÃO para um novo serviço ou eliminação de outros serviços(disruptura) perseguindo o conceito de "fazer melhor com menos".*
- *Grau de CONTRIBUIÇÃO FORTE NO APERFEICOAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e das rotinas de trabalho com aumento de eficiência administrativa e facilidade de replicabilidade***.**

iv. A Coordenação Geral do Evento SECOP 2017 fará a "Apuração da Votação Final" contando com o apoio da **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017** para tratar de eventuais empates que venham ocorrer.

v. Os três Projetos Inovadores Finalistas mais bem votados, na ordem de maior para o menor quantitativo de votos recebidos, respectivamente o primeiro, segundo e terceiro mais votados, serão considerados os Vencedores do Prêmio Desafio SECOP 2017.

X. A PREMIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES VENCEDORES

a) **Da Premiação**

i. A Coordenação Geral do Evento SECOP 2017 com base no Resultado da Votação Aberta identificando os 03(três) Projetos Inovadores Vencedores do PRÊMIO DESAFIO SECOP 2017 irá providenciar os recursos financeiros destinados às respectivas premiações junto ao(s) patrocinador(es) de forma concluir a premiação.

ii. A Organização do Evento SECOP 2017 e os Patrocinadores do Prêmio entregarão o CERTIFCADO e os prêmios correspondentes aos Vencedores avaliados em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, respectivamente.

iii. Os premiados serão anunciados e agraciados em solenidade durante a Cerimônia de Encerramento do SECOP 2017, na data e local previsto no ***Calendário do Prêmio Desafio SECOP 2017 - INOVAÇÃO.***

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) **Do Direito a Divulgação da Premiação**

i. Os Autores dos Projetos Inovadores Finalistas e dos Projetos Inovadores Vencedores devem assinar e formalizar a expressa autorização da utilização, por quaisquer meios e sem ônus para o Prêmio, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos com a iniciativa inscrita, bem como, dos textos inclusos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

ii. Fica estabelecido que os Autores dos Projetos Inovadores Finalistas e Vencedores autorizam a publicidade e a distribuição eletrônica do Projeto e do acesso a prototipação, fotos no site do SECOP 2017, bem como a sua veiculação nas peças publicitárias para a propaganda este evento. Caso existam limitações ou restrições

sobre este contexto, deverá ocorrer prévia comunicação junto a **Organização do Evento SECOP 2017**, visando aos entendimentos necessários.

iii. A **Coordenação do Evento SECOP 2017** decidirá sobre a divulgação, local para entrega dos prêmios e demais aspectos da infraestrutura de apoio à premiação.

b) **<u>Dos Casos Omissos</u>**

i. A **Coordenação do Evento SECOP 2017** poderá readequar à distribuição de horário na grade de programação, em função de situações estratégicas ou emergenciais, sendo comunicado devidamente aos envolvidos.

ii. Não caberão recursos sobre a decisão dos integrantes da **Comissão Nacional de Avaliação de Projetos do Prêmio SECOP 2017 - INOVAÇÃO**.

iii. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Evento SECOP 2017.

XII. CALENDÁRIO - PRÊMIO DESAFIO SECOP 2017 - INOVAÇÃO disponível no site de INSCRIÇÃO.